

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GOVERNO



Lido na Sessão do dia 14/10/98
S. S. S. S.
LEI MUNICIPAL N. 1563 / 98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL AO PROGRAMA DE 1.998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ

07 OUT 1998

PROTÓCOLO Nº 711/98
R. M. K. B. S. S.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Prefeito Municipal, sancionei, com Vetos Parciais, a seguinte Lei:

ARTIGO 1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 1998, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), para repassar ao Fundo Municipal de Educação, sob a forma de contribuição a Fundos, objetivando atender às necessidades do referido Fundo, podendo ser suplementado.

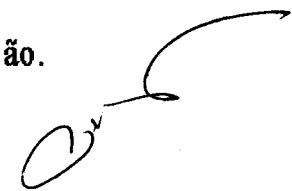
I- VETADO

ARTIGO 2. Os recursos para atender a abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, serão deduzidos por anulação dos programas de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não interferindo no valor global do Orçamento Municipal de 1998, já aprovado.

ARTIGO 3. A distribuição dos programas e elementos de despesas do Fundo Municipal de Educação, será feita por Decreto do Poder Executivo.

I- VETADO

ARTIGO 4. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GOVERNO

ARTIGO 5. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 06 DE OUTUBRO DE 1.998.**


**EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS**

07 OUT 1998

7/11/98
R. K. Brambilla

h